A C Ó R D Ã O

TC-014083.989.24-4
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Andradina.
Entidade(s) Gerenciada(s): Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. João Luiz Trevelim" – AME Promissão.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS), Geraldo Shiomi Junior (Diretor-Presidente da Beneficiária), Edson Lopes Ferreira e Amyr Zalnierukynas Camilio (Interventores da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor(es): R$11.716.820,82.
Advogado(s): Fábio de Sousa Nunes da Silva (OAB/SP nº 145.284).
Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. REITERAÇÃO DE IMPROPRIEDADES JÁ APRECIADAS EM EXERCÍCIOS PRETÉRITOS. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. AUSÊNCIA DE EXTRAPOLAÇÃO. RESSALVA JURISPRUDENCIAL. SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS NÃO SUSCETÍVEIS DE INTEGRAR O CÔMPUTO DO GASTO COM PESSOAL. ABSENTEÍSMO E AUSÊNCIA DE REGISTRO DE ESPECIALIDADES. DEFICIÊNCIAS GERENCIAIS MITIGADAS POR PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PELAS PARTES CONTRATANTES. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SATISFATÓRIA. ENCERRAMENTO DO AJUSTE. TRANSPARÊNCIA E PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS. FALHAS FORMAIS RELEVADAS ANTE AS MEDIDAS CORRETIVAS. AUSÊNCIA DE MALVERSAÇÃO. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS FINALIDADES PACTUADAS. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **10 de fevereiro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade da prestação de contas do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KMFD-42RD-5Z8G-3B0B

Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/24673, firmado entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS) da Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Andradina, referente ao exercício de 2023, com a consequente quitação dos responsáveis.

Presente a Procuradora da Fazenda Estadual, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KMFD-42RD-5Z8G-3B0B